DECRETO LEGISLATIVO Nº.06/2013

Concede licença ao Prefeito Municipal para tratamento de saúde.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Sebastião Vitral dos Santos Furtado, Presidente da Câmara Municipal, promulgou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. Pedro Claro de Oliveira Neto, Prefeito Municipal, conforme com o Inciso VI, do Artigo 22 e Artigos 79 e 80 da Resolução nº. 01/90 (Lei Orgânica do Município), licença de 60 (sessenta) dias para tratamento de saúde, no período de 20 de setembro de 2013 a 19 de novembro de 2013, conforme o contido nos Ofícios nºs. 1695, de 12 de setembro de 2013 e 1706, de 17 de setembro de 2013, do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de setembro de 2013.

SEBASTIÃO VITRAL DOS SANTOS FURTADO
PRESIDENTE

FRANCISCO FAUSTINO DE PROENÇA JÚNIOR
VICE-PRESIDENTE

VALDIR DOMINGOS DE SOUZA
1º. SECRETÁRIO

JOEL PIMENTEL NÓBREGA
2º. SECRETÁRIO